GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 261 de 17 de junho de 1 982.

Dispõe sobre a Criação da Gerência do Programa de Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis de Rondônia - PROVÁRZEAS-RO, na Secretaria de Estado da Agricultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada na Secretaria da Agricultura, diretamente subordinada ao Secretário de Estado que designará seu titular, a Gerência Estadual Programa Nacional para Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis, criado pelo Decreto Federal nº 86.146, de 23 de junho de 1 981.

Art. 2º A Gerência de que trata o art. 1º terá por finalidade a implantação, coordenação e a supervisão geral da execução, no âmbito Estadual, pelos órgãos da administração indireta sob a supervisão da Secretaria da Agricultura, do Programa Nacional para aproveitamento de Várzeas Irrigáveis compreendendo a formulação de

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

suas diretrizes e planos e o estabelecimento de normas técnicas, compatibilizadas com as diretrizes Federais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO., em 17 de junho de 1 982.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador